



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO CGFEHAB N. º 036, de 28 de maio de 2019.

Aprova o Relatório de Gestão referente ao exercício 2018

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da competência prevista na Lei nº 8.784, de 21.12.2007 e no Regimento Interno do CGFEHAB.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo, o Relatório de Gestão referente ao exercício 2018.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 28 de maio de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marcos Antonio Vicente'.

Marcus Antônio Vicente

Presidente do Conselho Gestor do FEHAB-ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SECRETARIA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB/ES**

**FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL - (FEHAB)**



SUMÁRIO

1. Apresentação
2. Objetivos
3. Metas Propostas e alcançadas
4. Indicadores de Parâmetros de Gestão
5. Análise do Resultado Alcançado
6. Avaliação de Atuação do Conselho Gestor do FMHIS
7. Medidas Adotadas ou a serem Adotadas para aprimorar os Mecanismos de Gestão



RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFEHAB-ES PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2018

1. APRESENTAÇÃO

Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social do Estado do Espírito Santo - CGFEHAB-ES

CNPJ: 20354720/0001-62

Endereço: Avenida Dr. Olívio Lira, nº 353, 19º andar - Centro Empresarial Praia da Costa - Praia da Costa CEP: 29.055-460 - Vila Velha / ES.

Governador: Paulo César Hartung Gomes

Presidente do CGFEHAB: Marcelo de Oliveira

Lei de Criação: Lei nº 8784 de 21 de dezembro de 2007.

Lei de Alteração: Lei nº 10.435 de 06 de novembro de 2015

2. OBJETIVOS

A Lei de nº 8.784 de 21 de dezembro de 2007, criou o Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHAB, regulamentada pelo Decreto nº 2020-R, de 07/03/2008, e posteriormente alterada pela Lei nº 10.435 de 06 de novembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 3905-R, de 07 de dezembro de 2015.

O FEHAB é gerido por um Conselho Gestor, órgão de caráter deliberativo, composto por representantes de entidade públicas e privadas, bem como, de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de $\frac{1}{4}$ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

A natureza de Fundo é contábil e tem como objeto centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implantar políticas habitacionais direcionadas à população com menor renda.

O seu orçamento é constituído por dotações: do Orçamento Geral do Estado, por outros fundos e programas que vierem a ser incorporados ao FEHAB, de recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação, contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais, receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FEHAB, recursos provenientes do FGTS, recursos provenientes do Orçamento Geral da União e outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Sobre as aplicações dos recursos do FEHAB, as mesmas serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplam aquisição, construção, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais, produção de lotes urbanizados para fins habitacionais, urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e



urbanística de áreas caracterizadas de interesse social; implantação de saneamento básico, infraestrutura equipamentos urbanos; aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias; recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social e outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FEHAB.

Entende-se então, que a importância de institucionalização do FEHAB para o contexto político e socioeconômico do Estado do Espírito Santo está na melhoria real da qualidade de vida que os recursos aportados no respectivo fundo podem reverter para a população. Muitos programas e projetos podem ser criados, transformando assim, o espaço urbano de forma muito significativa.

O FEHAB, em nível local e a partir dos objetivos de sua criação, busca atingir a parcela da população com renda familiar de até 3 salários mínimos, pois são vítimas de um processo social absolutamente desigual na distribuição de riquezas que favorece uma pequena elite e prejudica a maior parte da população brasileira.

A habitação não se restringe à moradia, já que incorpora também o direito à infraestrutura, ao saneamento ambiental, à mobilidade, ao transporte, a equipamentos e serviços urbanos e sociais, dentre outros, resumidamente ao direito à cidade. A habitação é, portanto, um elemento que constitui o rol das demandas de uma pessoa, de uma família. Está atrelada a outras necessidades e precisa da satisfação de cada uma delas para ser adequadamente atendida.

O conhecimento que temos acerca da situação habitacional dos nossos municípios, levamos a observar que existem algumas dificuldades a serem vencidas. Uma está relacionada à regularização fundiária. Algumas famílias desconhecem a origem da documentação de seus terrenos, ou, ainda, não possuem documentos legais. Neste sentido, o Governo do Estado instituiu o Programa Estadual de Regularização Fundiária – Morar Legal.

Considerando que a política de Habitação envolve tantos elementos, calcula-se que o desenvolvimento social dessa população beneficiada irá acontecer gradualmente. Com certeza a melhoria do próprio ambiente doméstico, através da construção, reforma e ampliação das habitações e também o aspecto da localidade onde tais famílias irão residir, com pavimentação, boa iluminação, dentre outras características que contribuem para o bem-estar familiar e comunitário, certamente incentivará outras ações.

3. METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS

O Governo do Estado do Espírito Santo com recursos do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social promoveu ações no âmbito do **Programa Estadual de Regularização Fundiária - Morar Legal** (criado pela Lei nº 10.533 de 02/06/2016) e **Programa Estadual de Habitação de Interesse Social Nossa Casa** (criado pela Lei nº 9.899 de 30/08/2012):



3.1 O Programa Estadual de Regularização Fundiária-Morar Legal tem por objetivo auxiliar ou atuar diretamente nas ações de regularização fundiária, de modo a garantir o direito social à moradia.

EIXO 1 – Apoio aos municípios: capacitação e assessoria técnica continuada aos municípios que aderiram ao programa, para que a administração municipal regularize assentamentos existentes em seu território. No ano de 2018 foram realizadas as atividades conforme as tabelas 1 e 2 abaixo:

Tabela 1 - Municípios capacitados em 2018

01	Santa Teresa, Fundão, Aracruz, Ibiracú, Santa Leopoldina, São Roque Canaã, Itaguaçu, Itarana e Laranja da Terra, Pancas. Total – 10 municípios.
02	São Gabriel da Palha, Vila Valério, Gov. Lindemberg, Alto Rio Novo, Ponto Belo, Ecoporanga, João Neiva, Pedro Canário, Vila Pavão, Águia Branca, Sooretama, Jaguaré. Total - 12 municípios.
03	Anchieta, Marataízes, Rio Novo do Sul, Vargem Alta, Alfredo Chaves, Presidente Kennedy, Piúma, Guacuí, João Neiva. Total – 09 municípios
04	Castelo, Irupi, Dorés do Rio Preto, Afonso Claudio, Iconha, Cachoeiro Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Atilio Vivacqua, Bom Jesus do Norte, Venda Nova Imigrante, João Neiva e Vargem Alta. Total – 12 municípios
Totalizando 43 municípios	

Tabela 2 – Assessoria Técnica aos Municípios através da contratação do Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral em 2018

Nº Contrato	Empresa	Valor	Município	Fase
045/2018	Projeta Consultoria Ltda	R\$24.439,43	Alegre	<i>Em andamento</i>
			Conceição da Barra	<i>Em andamento</i>
			Governador Lindemberg	<i>Em andamento</i>
			Montanha	<i>Em andamento</i>
			Vargem Alta	<i>Em andamento</i>
047/2018	Projeta Consultoria Ltda	R\$7.976,00	Iúna	<i>Em andamento</i>
048/2018	Icône Estudos e Sondagens Ltda	R\$113.722,93	João Neiva	<i>Em andamento</i>
			Brejetuba	<i>Em andamento</i>
			Domingos Martins	<i>Em andamento</i>
			Jaguaré	<i>Em andamento</i>
			Santa Leopoldina	<i>Em andamento</i>
			Vila Pavão	<i>Em andamento</i>
			Fundão	<i>Em andamento</i>
			Ibatiba	<i>Em andamento</i>
			Laranja da terra	<i>Em andamento</i>
			Jerônimo Monteiro	<i>Em andamento</i>
			Guaçuí	<i>Em andamento</i>



052/2018	Icone Estudos e Sondagens Ltda	R\$8.000,00	Boa Esperança	Em andamento
053/2018	Icone Estudos e Sondagens Ltda	R\$13.403,45	Sooretama	Em andamento
TOTAL		RS167.541,81		

EIXO 2 – Regularização Fundiária das áreas do Estado: promoção da regularização de assentamentos precários localizados em áreas do Estado do Espírito Santo. Em 27 de dezembro de 2017 foi publicado no Diário Oficial do Estado a Lei nº 10.796, que dispõe sobre a regularização específica e de interesse social para os imóveis localizados nas áreas remanescentes da gleba dominial do Estado do Espírito Santo.

- “Fazenda Maruípe”, inserida nos bairros Joana D’Arc, Maruípe, São Cristóvão, Santa Martha e Tabuazeiro, no município de Vitória. A regularização dos imóveis (terrenos) pelo Estado será precedida de levantamento topográfico, projeto de regularização fundiária e o seu respectivo registro, serviços iniciados e realizados através do contrato 056/2018. A área a ser regularizada está estimada em 1.006.093 m², com aproximadamente 5.031 lotes, a um custo contratado de R\$1.793.369,58.

3.2 Programa Estadual de Habitação de Interesse Social-Nossa Casa que visa parceria com o Governo Federal, Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e com os Municípios, na complementação de recursos com o objetivo de reduzir o déficit habitacional e atender 100% dos municípios capixabas, com a promoção do acesso a população urbana e rural, de baixa renda, à moradia digna, considerando suas especificidades sociais, econômicas, ambientais e habitacionais, por meio de mecanismos de incentivo à produção e/ou reforma de habitações de interesse social. O Programa Nossa Casa, está estruturado em **quatro estratégias**, como a seguir detalhado nas tabelas 3 a 9:

Estratégia 1 – Infraestrutura Urbana (saneamento e acesso) para o PMCMV- aporta recursos no montante de até R\$ 3.000,00 reais por unidade habitacional-UH construída, para investimentos em infraestrutura urbana (saneamento, água e acesso) para viabilizar o Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal para municípios enquadrados na Faixa 01 (renda familiar de até R\$ 1.800,00) do Programa;

Tabela 3 – Obras

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO	FASE
Aracruz Residencial Barra do Riacho (537 unidades habitacionais)	Drenagem, terraplenagem, obras de arte corrente, pavimentação e	1.573.323,02	Maior/2019	Em execução



	rede de esgotamento sanitário e estação de tratamento de efluentes do empreendimento			
Vila Velha Residencial Vista Linda (1ª etapa – 449 unidades habitacionais)	Execução de serviços e obras complementares de construção de terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização de rua de acesso ao empreendimento	2.166.939,45	Dez/2019	Em licitação
Vila Velha Residencial Lagoa Jabaeté I e II (448 unidades habitacionais)	Extensão de rede de água e elevatória de esgoto, com respectiva tubulação de recalque	1.344.000,00	Sem previsão	Aporte do recurso realizado em abril/2018. Aguardando a contratação do empreendimento pelo FAR/Caixa, com a Associação AHABITAES
Cariacica Residencial São Roque I e II (496 unidades habitacionais)	Sistema de abastecimento de água	940.894,34	Dez/2019	Aporte do recurso realizado em dez/2018. Aguardando entrega do projeto para análise

Estratégia 2 – Apoio Técnico e Financeiro ao PMCMV- aporta recursos no montante de até R\$ 11.000,00 reais por UH de contrapartida para viabilizar a produção de moradia em parceria com o Programa MCMV no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU em municípios, com população de até 50.000 habitantes;



Tabela 4 - Unidades habitacionais entregues na área urbana em 2018

Município	Localização	Nº de UH's	Invest. GOV ES (R\$)
Marataízes	Bairro Santa Rita	29	319.000,00
Vila Valério	Sede/Pulverizadas	34	374.000,00
TOTAL		63	693.000,00

Tabela 5 - Unidades habitacionais em andamento na área urbana

Município	Localização	Nº de UH's	Invest. GOV ES (R\$)
Ecoporanga	Bairro Angélica Dal Col	25	275.000,00
TOTAL		25	275.000,00

Tabela 6 - Unidades habitacionais paralisadas na área urbana

Município	Localização	Nº de UH's	Invest. GOV ES (R\$)
Barra de São Francisco	Bairro Colina	43	473.000,00
TOTAL		43	473.000,00

Estratégia 3 – Apoio Técnico e Financeiro – Convênios- visa dar assistência técnica e financeira no montante de até R\$ 20.000,00 reais por UH aos municípios e/ou entidades organizadas da sociedade civil para acesso ao programa habitacional de forma a implementar o desenvolvimento dos diversos programas habitacionais, em todos municípios capixabas. Em 2018 não foram assinados convênios.

Tabela 7 - Convênios em prestação de contas final

Município	Localização	Objeto	Invest. GOV ES (R\$)
Ibiraçu	Vista Linda	Infraestrutura básica	574.331,64
Boa Esperança		Elaboração de projetos para expansão da malha urbana	370.546,83
TOTAL			944.878,47

Estratégia 4 – Apoio Técnico e Financeiro – Habitação Rural - aportam recursos de contrapartida para viabilizar a contratação de operações no âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), em todos os municípios capixabas, no montante de até R\$ 8.000,00 reais por UH.

Tabela 8 - Unidades habitacionais entregues na área rural em 2018

Município	Entidade Organizadora/ Localidade	Nº UH's	Invest. GOV ES (R\$)
Afonso Claudio	Apagees/Minha Casa Meu Paraíso	03	24.000,00
Baixo Guandu	Apagees/Bem Viver MPA	01	8.000,00
Colatina	Apagees/São Roque da Reta Grande	29	232.000,00
Colatina	Apagees/Bem Viver MPA	01	8.000,00
Domingos Martins	Apagees/Sítio Feliz	20	160.000,00



Ibiraçu	Aspepro/Comunidade Quilombola de São Pedro	16	128.000,00
Itaguaçu	Apagees/Bem Viver MPA	22	176.000,00
Itarana	Fetaes/Itarana	28	112.000,00
João Neiva	Aspepro/Figueira Frandosa	26	208.000,00
Laranja da Terra	Apagees/Minha Casa Meu Paraíso	04	32.000,00
Marechal Floriano	Apagees/Sítio Feliz	02	16.000,00
Montanha	Apagees/Verino Sossai	08	64.000,00
Nova Venécia	Apagees/Campesinato em Ação	02	16.000,00
Pancas	Apagees/Pedra da Agulha	26	208.000,00
Pedro Canário	Apagees/Verino Sossai	03	24.000,00
Pinheiros	Apagees/Doce Terra Morena	10	80.000,00
Santa Maria de Jetibá	Apagees/Sítio Feliz	03	24.000,00
São Domingos do Norte	Apagees/Campesinato em Ação	01	8.000,00
São Gabriel da Palha	Apagees/Campesinato em Ação	18	144.000,00
São Gabriel da Palha	Apagees/Diomedes Sirilo	01	8.000,00
São Mateus	Apagees/Floresta	50	400.000,00
Vila Valério	Apagees/Diomedes Sirilo	30	240.000,00
TOTAL		304	2.320.000,00

Tabela 9 - Unidades habitacionais em andamento na área rural

Município	Entidade Organizadora/ Localidade	Nº UH's	Invest. GOV ES (RS)
Ecoporanga	Fetaes/ Assentamento Franqueza e Realeza I	34	272.000,00
Ecoporanga	Fetaes/ Assentamento Franqueza e Realeza II	34	272.000,00
Ecoporanga	Fetaes/ Assentamento Novo Sonho	20	160.000,00
Nova Venécia	STR Nova Venécia-Vila Pavão/ Carlos Lamarca II	11	88.000,00
Rio Bananal	Aspepro/Lagrimal e Iritimirim	41	328.000,00
TOTAL		140	1.120.000,00

4. INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO

Com relação à gestão da Política de Habitação, o Estado está empenhado no desenvolvimento de ações visando à implementação da política habitacional, levando em conta, sempre, as decisões do Conselho Gestor do FEHAB.

Para uma maior participação dos membros do Conselho o calendário de reuniões do ano subsequente é sempre apresentado na última reunião do exercício, para que possa acontecer um planejamento e maior participação dos representantes.



5. ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO

A criação do FEHAB e a instituição do Conselho Gestor foi uma grande conquista para o avanço na política habitacional no Estado, cabendo destacar a institucionalização do Programa “Nossa Casa”, Programa – Morar Legal e o Plano Estadual de Habitação.

6. AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FEHAB

No exercício de 2018 as reuniões do Conselho ocorreram com uma participação satisfatória dos membros, consolidando assim a razão de ser do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social e do próprio CGFEHAB, alimentando assim, as expectativas com relação ao trabalho que será realizado em 2019.

7. MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO

A prioridade será promover meios e recursos para apoiar os municípios capixabas tanto na regularização fundiária, como na política habitacional de interesse social nas áreas urbanas e rurais.

No âmbito do Programa Morar Legal em 2019, a SEDURB, almeja capacitar os municípios que ainda não foram contemplados com o curso de capacitação, para que os mesmos possam também iniciar suas ações para regularização de suas áreas.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marcos Antonio Vicente', written over a faint circular stamp.

Marcos Antonio Vicente

Presidente do Conselho Gestor do FEHAB

CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2019

LOCATÁRIO: IDAF

LOCADOR: NILDA PEREIRA FERNANDES

OBJETO: Locação de imóvel no município de Serra.

Vigência: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos a contar de 15/06/2019.

Nº. DO PROCESSO: 83320253

Vitória-ES, 30 de maio de 2019.

Mario Stella Cassa Louzada

Diretor-Presidente Idaf

Protocolo 491087

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 206460.**

CONTRATANTE: CENTRAIS ABASTECIMENTO DO

ESPÍRITO SANTO - CEASA/ES. CONTRATADA: TOP ONE

THOUSAND COMERCIO EIRELI - EPP; CNPJ: 24.207.900/0001-72.

OBJETO: Aquisição de bebedouro 200 litros. VALOR R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho

10.31.203.20.605.0006.1406; Natureza de Despesa 449052-34;

Fonte de Recursos: 0101.

PROCESSO: 85624527/2019.

Cariacica/ES, 31 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO RAFAEL

Presidente da CEASA/ES

Protocolo 491145

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -**Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -****RESUMO DO 1º ADITIVO**

Processo: 79641377

Contrato nº: 013/2018

CONTRATANTE: IOPES, CNPJ 08696369000192

CONTRATADA: PRÓ - MEMÓRIA SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 05036246000137.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 08/06/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

10.35.208.04.122.0595.2101. Natureza de Despesa: 339039.

Fonte: 0101000000.

DA RATIFICAÇÃO;

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Vitória/ES, 31 de maio de 2019

Protocolo 491182

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**PORTARIA Nº 027/2019**

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES, no uso de suas atribuições legais constantes do Regimento Interno em vigor,

RESOLVE:

Nomear a Sra. Lya de Oliveira Moura para o Cargo Comissionado de Chefe da Assessoria Jurídica, a partir da data de publicação desta portaria.

Vitória, 31 de maio de 2019

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Diretor Presidente.

Protocolo 491372

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 111-S, DE 31 DE MAIO DE 2019.****O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA,** Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar - CPPAD, instituída pela Instrução de Serviço nº 87-S, de 16 de abril de 2019, publicada em 17 de abril de 2019, por 90 (noventa) dias, a partir de 04.06.2019, considerando os motivos apresentadas pela comissão nos autos do processo 84479892.

Cariacica, 31 de maio de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 491092

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 112-S, DE 31 DE MAIO DE 2019.**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA,** Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º.** Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, instituída pela Instrução de Serviço nº 87-S, de 16 de abril de 2019, publicada em 17 de abril de 2019, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 28.05.2019, considerando os

motivos apresentadas no processo nº 80997325.

Cariacica, 11 de março de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 491100

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**RESOLUÇÃO CGFEHAB N.º 036, de 28 de maio de 2019.**

Aprova o Relatório de Gestão referente ao exercício 2018

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da competência prevista na Lei nº 8.784, de 21.12.2007 e no Regimento Interno do CGFEHAB.**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo, o Relatório de Gestão referente ao exercício 2018.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 28 de maio de 2019.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE

Presidente do Conselho Gestor do FEHAB

Protocolo 491008

RESOLUÇÃO CGFEHAB N.º 037, de 28 de maio de 2019.

Autoriza a SEDURB-ES, Agente Operador do FEHAB, alocar recursos orçamentários e financeiros para implantar a infraestrutura de acesso ao empreendimento Residencial Alegre, em construção pelo Programa MCMV 1, localizado no município de Sooretama.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da competência prevista na Lei nº 8.784, de 21.12.2007 e no Regimento Interno do CGFEHAB.**RESOLVE:**Artigo 1º - Autorizar a SEDURB-ES, Agente Operador do FEHAB, alocar recursos orçamentários e financeiros no Programa de Trabalho nº 16.482.0222.3155 - implementação e apoio a iniciativas direcionadas à ampliação de oferta e adequação de unidades habitacionais na área urbana, previstas no orçamento do FEHAB, na Unidade Gestora - UG - 360901, Fonte 0142, visando o aporte no valor global de **R\$ 2.286.231,87** (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), em caráter excepcional, para execução da infraestrutura de acesso (obras e serviços para implantação de estação de tratamento de água, estação de tratamento de esgoto e pavimentação) no empreendimento Residencial Alegre, com 431 unidades habitacionais, localizado no município de Sooretama.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 28 de maio de 2019.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE

Presidente do Conselho Gestor do FEHAB

Protocolo 491010

RESUMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 01 CONVÊNIO N.º 013/2018**ONDE SE LÊ:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 013/2018 a partir de 01/06/2019, ficando prorrogado até 31/11/2019.**LEIA-SE:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 013/2018 a partir de 01/06/2019, ficando prorrogado até 30/11/2019.

Número do processo: 81034687

Vitória/ES, 31 de maio de 2019.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB

Protocolo 490966

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 104, DE 31 DE MAIO DE 2019.****O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES,** no uso da atribuição que lhe confere o Art. 15 da Lei Complementar nº 731, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2013,**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Pregão:**Pregoeiro Oficial:**

Teresinha Mazzini Baby

Membros da Equipe de Apoio:

Germana Sagrillo Moro

Vianês Pereira

Pregoeiro Substituto:

Vianês Pereira

Membro da Equipe de Apoio Suplente:

Ana Maria Marques de Oliveira

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Instrução de Serviço nº 006, de 07/01/2019.

Vitória, 31 de maio de 2019.

Denio Rebelo Arantes

Diretor Presidente

Protocolo 491003

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 105, DE 31 DE MAIO DE 2019.**ADIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e na delegação de competência que lhe foi outorgada, através da Instrução de Serviço nº 072, de 27.03.2019, publicada no DIO-ES de 02.04.2019,